



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2774

Em 31 / 07 / 25

Silvy

EXPEDIENTE

Ofício nº 2932/2025/SG

Juiz de Fora, 31 de julho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1598/2025
Pedido de Informação nº 160/2025
De Aatoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 160/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:135210
39668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.07.31
09:11:40 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Exmo. Sr. José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

Pedido de Informação n. 000160/2025

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 000160/2025

Prezados Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossas Senhorias cordialmente, a Secretaria de Mobilidade Urbana de Juiz de Fora (SMU) apresenta os seguintes esclarecimentos sobre a operação do sistema de estacionamento rotativo (Área Azul).

Conforme determina o art. 26, §2º do Decreto nº 12.278/2015, a concessionária repassa ao Município percentual da receita bruta obtida com o serviço. Os valores efetivamente transferidos em cada exercício estão detalhados em tabela anexa, tendo sido verificada a regularidade dos repasses, sem atrasos ou divergências no período em análise.

Ressalta-se que, embora o Município exerça fiscalização sobre o cumprimento do contrato, a gestão de documentos operacionais e financeiros — incluindo a receita bruta anual desde 2015 e a documentação comprobatória — é de responsabilidade da concessionária, cabendo ao Poder Público apenas a fiscalização de sua conformidade com as obrigações contratuais.

Informamos que os recursos arrecadados pelo sistema de Área Azul têm destinação específica, sendo integralmente direcionados ao Fundo Municipal de Transportes, conforme previsto no art. 22 da Lei Municipal nº 12.278/2015. Esses valores são aplicados em melhorias para a mobilidade urbana, incluindo intervenções no trânsito, transporte público e infraestrutura viária.

Com relação aos reajustes tarifários, estes são realizados estritamente conforme as regras estabelecidas no contrato de concessão e os critérios da Lei Federal nº 8.987/1995. O referido contrato está disponível para consulta pública no portal da Prefeitura de Juiz de Fora <<<https://www.pjf.mg.gov.br/transparencia/contratos/integra/index.php>>>

Por fim, informamos que os editais de licitação e atos correlatos são regularmente publicados no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), assegurando o devido acesso às informações por parte dos interessados.

Atenciosamente,

Richard Tavares de Souza
Secretário de Mobilidade Urbana



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

REPASSES REALIZADOS PELA CONCESSIONÁRIA REFERENTE A ARRECADAÇÃO DE ÁREA AZUL

Período: 2015 a 2025

ANO	TOTAL
2015	R\$ 1.705.787,75
2016	R\$ 337.851,76
2017	R\$ 376.817,80
2018	R\$ 350.690,97
2019	R\$ 358.920,88
2020	R\$ 259.000,04
2021	R\$ 301.715,31
2022	R\$ 370.686,45
2023	R\$ 469.339,50
2024	R\$ 611.287,46
2025	R\$ 254.658,34